



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0043250-36

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **43.250**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 13 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UNIÃO"**, composta de: 01(UMA) SALA, 01(UMA) COZINHA, 03(TRÊS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO SOCIAL E 01(UMA) GARAGEM COBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **58,55m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **82,45m²**, área privativa real de **141,00m²**, área de uso comum de **37,07m²**, com a área real total de **178,07m²** e fração ideal de **0,03571%**; situada no **Chácara n° 02 da Quadra n° 21**, do Loteamento **CHÁCARAS ANHANGUERA - GLEBA "C"**, Zona Suburbana desta Comarca, Lote com área total de 5.000,00m². **PROPRIETÁRIOS: RENATO ALEXANDRE MARTINS HOFF**, brasileiro, agropecuarista, portador da CI n° 1.497.076-SSP/DF, CPF n° 553.956.861-34, casado com **CRISTIANE LEMOS HOFF**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, CPF n°702.585.461-15, residente e domiciliado na SQSW-300, Bloco G, Apartamento 101, Sudoeste, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R2 da Matrícula n° 32.132**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 26 de janeiro de 2011. O Oficial Respondente.

Av1-43.250 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se n° 1680/2010**, expedida em

Pedido nº 4.603 - nº controle: 4B444.A467D.7A734.95A4D

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CTAP3-9LDZR-P7TSM-ZQVJV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento

03/12/2010, e a **C.N.D. do I.N.S.S. n° 006682011-08021030** emitida no dia 19/01/2011, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av3 da matrícula n° 32.132**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av2-43.250 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R4 da matrícula n° 32.132**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av3-43.250 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acôrdo com a Lei n° 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **n° 1922, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. O Oficial Respondente.

Av4-43.250. Protocolo n° 31.089, de 13/05/2011. INCLUSÃO DE C.I. Procedo a esta averbação atendendo a petição da parte interessada datada de 12/05/2011, para efetuar a inclusão em nome de: **CRISTIANE LEMOS HOFF**, da **CI n° 1.982.700-SESPDS/DF**; conforme documentação apresentada, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 16 de maio de 2011. O Oficial Respondente.

R5-43.250. Protocolo n° 33.635, de 23/08/2011. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 19/08/2011 os proprietários acima qualificados, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **DARILSON DE SOUSA MARTINS**, brasileiro, solteiro, Trabalha Fabr Papel e Papelão, portador da **RG n° 2795530-SSP/PI** e **CPF n° 038.599.923-25**, residente e domiciliado na Quadra QC 02, Conjunto B, Bloco 04, Apartamento 104, Edifício Melia, Cidade Jardins, em Valparaíso de Goiás-GO. Pelo preço de R\$95.000,00 sendo R\$5.453,18 pagos com recursos próprios e R\$4.050,00 pagos com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo n° 2.082.449, emitido em 23/08/2011, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 31/12/2011, e os demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 25 de Agosto de 2011. O Oficial Respondente.

R6-43.250. Protocolo n° 33.635, de 23/08/2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Constante ainda do contrato, o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação

Pedido nº 4.603 - nº controle: 4B444.A467D.7A734.95A4D

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CTAP3-9LDZR-P7TSM-ZQVJV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CTAP3-9LDZR-P7TSM-ZQVJV>

Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$85.496,82 a ser resgatada no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 19/09/2011, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1163%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$654,03. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$95.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 25 de Agosto de 2011. O Oficial Respondente.

Av-7=43.250 - Protocolo n.º 163.908, de 02/01/2025 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 06/01/2025, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **53803**. Selo: 01392501075402125640004. Cotação do ato: emolumentos: R\$42,63; ISSQN: R\$2,13; taxa judiciária: R\$0; FUNDESP/GO: R\$4,26; FUNEMP: R\$1,28; FUNCOMP: R\$1,28; OAB/DATIVOS: R\$0,85; FUNPROGE: R\$0,85; FUNDEPEG: R\$0,53; Total: R\$44,76. Valparaíso de Goiás-GO, 08 de janeiro de 2025. Substituta

Av-8=43.250 - Protocolo n.º 163.908, de 02/01/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 26/11/2024, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF. Certifico que, após o devedor acima qualificado não ter sido encontrado, estando o mesmo em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, foi feita a intimação do proprietário via edital, publicado nos dias 05, 06 e 09/09/2024, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 129.144,98 (cento e vinte e nove mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97. Selo: 01392501065422625760013. Cotação do ato: emolumentos: R\$587,27; ISSQN: R\$29,36; taxa judiciária:

Pedido nº 4.603 - nº controle: 4B444.A467D.7A734.95A4D

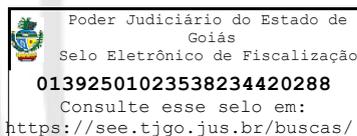


Valide aqui
este documento

R\$18,87; FUNDESP/GO: R\$58,73; FUNEMP: R\$17,62; FUNCOMP: R\$17,62;
OAB/DATIVOS: R\$11,75; FUNPROGE: R\$11,75; FUNDEPEG: R\$7,34; Total:
R\$635,5. Valparaíso de Goiás-GO, 08 de janeiro de 2025. Substituta

O referido é verdade e dou fé.
Valparaíso de Goiás, 09 de janeiro de 2025.

Emol...: R\$ 88,84
Tx.Jud.: R\$ 18,29
Fundos.: R\$ 18,89
ISSQN...: R\$ 4,44
Total...: R\$ 130,46



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Registro de Imóveis
Valparaíso de Goiás

Pedido nº 4.603 - nº controle: 4B444.A467D.7A734.95A4D

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/CTAP3-9LDZR-P7TSM-ZQVJV>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

